



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.593, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 4.503, de 24 de Julho de 2017, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Erechim, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014,

DECRETA :

Art. 1.º Fica incluído o § 4.º do Art. 65 do Decreto n.º 4.503/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.
.....

§ 4.º *A porcentagem indicada no inciso IV deste artigo poderá ser excedida em seu limite, excepcionalmente, com a devida justificativa pelo ordenador da despesa do termo de parceria em vigência.*”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de Março de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal de Administração